



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.757, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

“Altera a lei municipal n º 1.530, de fevereiro de 2024, lei que autoriza o executivo municipal a realizar contratação de servidores por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público através de processo seletivo simplificado mediante análise de currículo e dá outras providências e revoga a lei 1.600 de 25 de junho de 2024.”

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica Alterada a Lei Municipal nº 1.530 de fevereiro de 2024, retificando a quantidade de vagas para os cargos de Enfermeiro/estratégia saúde da família, dispondo de 02 (duas) vagas para contratação imediata e 01 (uma) vaga para cadastro reserva e Técnico em enfermagem/Hospital, passando a dispor de 15 (quinze) vagas para contratação imediata e 04 (quatro) para cadastro reserva.

Parágrafo único. O Anexo I da lei Municipal 1.530/24, passa a vigorar com a redação disposta no Anexo I, desta lei.

Art. 2º. Fica revogada a lei nº 1.600, de 25 de junho de 2024.

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da lei Municipal 1.530/2024.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

Atenciosamente,

Monte negro, 28 de março de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO**

**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS**

QUADRO DE VAGAS – PROCESSO SELETIVO – SEMUSA - 2024

Profissional	Tipo de Contrato	Carga Horária	Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Lotação
Enfermeiro	Emergencial	40 horas semanais Diarista	02	01	Estratégia Saúde da Família
Técnico em Enfermagem	Emergencial	40 horas semanais Diarista	04		Estratégia Saúde da Família
Técnic em Enfermagem	Emergencial	40 horas semanais Diarista	01		Ônibus
Motorista de veículos leves I-II	Emergencial	40 horas semanais Diarista	02		SEMUSA
Auxiliar Saúde Bucal	Emergencial	40 horas semanais Diarista	01		Estratégia Saúde da Família
Fonoaudiólogo	Emergencial	40 horas semanais Diarista	01		Estratégia Saúde da Família
Terapeuta Ocupacional	Emergencial	40 horas semanais Diarista	01		Estratégia Saúde da Família

2



Agente de Limpeza e Conservação	Emergencial	40 horas semanais Plantonista	02		Hospital
Técnico em Laboratório	Emergencial	40 horas semanais Plantonista	02		Hospital
Técnico em Enfermagem	Emergencial	40 horas semanais Plantonista	15	04	Hospital
Enfermeiro	Emergencial	40 horas semanais Plantonista		01	Hospital

Monte negro, 28 de março de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPIO





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em **28/03/2025 09:29:01**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
0990.0329.101H.H26R.1083, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.1E4.09A** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1757/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16**. **2-*3 , em **28/03/2025 - 08:58:37**

Código de Autenticidade deste Documento: 0845.4758.537K.4069.8255

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

